



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 62/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 202/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Executivo de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental, Senhor **CARLOS MANOEL COSTA LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 043717305, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 540.129.707-63, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 202/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8913/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 202/2014**, referente ao **CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DE MÉDIO PORTE POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCEÇÃO PAPEL**, amparado no disposto no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **8913/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 202/2014**, pelo período de 14 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme valores originalmente contratados.

044



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Quant. Mensal	Valor Mensal	Valor Total
02	Terceirização dos serviços de impressão colorida com fornecimento de impressoras	01	Pg.	6.000	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00
					TOTAL/12 Meses:	R\$ 26.640,00

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 02.01.04.131.0001.2073

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1181/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 202/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

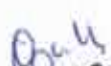
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de maio de 2015.


Carlos Manoel Costa Lima
Município Secretário Executivo
do Gabinete do Prefeito
Mat.: 103018

REAL TONER IMPRESSORAS
Waldea de Oliveira Santos
Diretora


Contratada